



DECRETO Nº 10.908/2018

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal do Município de Alegre/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Alegre, **no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente sem nenhuma alteração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de março de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUÍS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração